



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1070, DE 03 DE MARÇO DE 1994.

**"AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**

**SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito em Exercício do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,**

**L E I**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial, na seguinte configuração:**

- 02	CHEFIA DO EXECUTIVO
- 07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 3.0.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
- 3.1.9.0.	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
= 3.1.9.2.	SENTENÇAS JUDICIAIS CR\$ 600.000,00

**Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos da:**

9.0 -	Reservas de Contingência
00. -	Reserva de Contingência
9.9.99.999.2.999.	Reserva de Contingência CR\$ 600.000,00

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Major Vieira, 03 de março de 1994.**

**SEBASTIÃO RUTHES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.**

**CARLOS ALVINO WAGNER  
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO**